

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Ofício nº 906 /2022

Taubaté, 01 de julho de 2022.

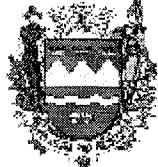
Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que sob o nº 5.746 /2022, sancionamos e promulgamos a Lei (cópia anexa) a que se refere o Autógrafo nº 65/2022, relativo ao Projeto de Lei Ordinária nº 105/2022, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.600.000,00, para os fins que especifica.”*

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Paulo de Tarso Cardoso de Miranda
Presidente da Câmara Municipal de Taubaté



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5746 , DE 01 DE julho DE 2022

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.600.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Universidade de Taubaté autorizada a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente do Município (Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021), no valor de R\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais).

Art. 2º O montante de R\$ 1.718.000,00 (um milhão, setecentos e dezoito mil reais) visa reforçar as transferências financeiras destinadas à Fundação Universitária de Taubaté - FUST.

Art. 3º O montante de R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais) visa reforçar as transferências financeiras destinadas à Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté.

Art. 4º O montante de R\$ 4.602.000,00 (quatro milhões, seiscentos e dois mil reais) destina-se a reforçar as dotações relacionadas no Anexo I.

Art. 5º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, no montante de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) serão o superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme art. 43, § 1º, item I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serão da emenda parlamentar aprovada pela Assembleia Legislativa Estadual nº 2021.178.32481.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 01 de julho de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO

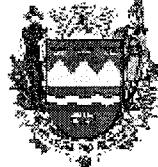
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 01 de julho de 2022.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

Resp. pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

LEI N° 5746 /2022

Autoria: Prefeito Municipal

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

10 - Universidade de Taubaté

Fonte 04 - Recursos Próprios

01 - Reitoria

12 - Educação

12.122 - Serviço da Dívida Interna Administração Geral

12.122.0104 - Suporte Administrativo

12.122.0104.2003 - Suporte Técnico Administrativo

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 307.023,00

339040 - Serviços de Tecnologia da Informática R\$ 112.567,00

449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 130.022,00

12.122.0105 - Difusão da Imagem Institucional

12.122.0105.2006 - Difusão da Imagem Institucional

449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 28.755,00

02 - Pró-reitoria de Administração

12 - Educação

12.122 - Administração Geral

12.122.0104 - Suporte Administrativo

12.122.0104.2003 - Suporte Técnico Administrativo

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 937.605,00

339040 - Serviços de Tecnologia da Informática R\$ 165.000,00

449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 1.215.207,00

03 - Pró-reitoria de Economia e Finanças

12 - Educação

12.123 - Administração Financeira

12.123.0106 - Gestão e Controle Orçamentário e Financeiro

12.123.0106.2003 - Suporte Técnico Administrativo

449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 70.000,00

04 - Pró-reitoria de Extensão

12 - Educação

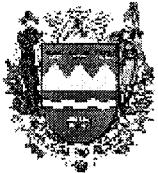
12.392 - Difusão Cultural

12.392.0108 - Desenvolvimento e Extensão Universitária

12.392.0108.2003 - Suporte Técnico Administrativo

449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 10.491,00





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

12.392.0109.2008 - Relações Institucionais e Comunitárias

449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 166.708,00

05 - Pró-reitoria de Graduação

12 - Educação

12.362 - Ensino Médio

12.362.0117 - Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Médio e Profissional

12.362.0117.2003 - Suporte Técnico e Administrativo

449052 - Equipamento e Material Permanente R\$ 17.000,00

12.364 - Ensino Superior

12.364.0111 - Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação, de Cursos Superiores de Tecnologia e de Cursos Sequenciais, Presenciais e a Distância.

12.364.0111.2003 - Suporte Técnico e Administrativo

449052 - Equipamento e Material Permanente R\$ 1.334.622,00

06 - Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

12 - Educação

12.364 - Ensino Superior

12.364.0113 - Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Pós-Graduação

12.364.0113.2003 - Suporte Técnico e Administrativo

449052 - Equipamento e Material Permanente R\$ 7.000,00

Fonte 06 - Outras Fontes de Recursos

04 - Pró-reitoria de Extensão

12 - Educação

12.392 - Difusão Cultural

12.392.0109.2008 - Relações Institucionais e Comunitárias

449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 100.000,00

Total da SuplementaçãoR\$ 4.602.000,00